

LEI ORDINÁRIA Nº 761

de 09 de setembro de 2003

**"Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar imóveis para execução
do Programa estadual Novo Habitar, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso
do Sul, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a
seguinte Lei:*

09 DE SETEMBRO DE 2003

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e
Planejamento Francisca Candida Nogueira Chefe do Núcleo
de Almoxarifado e Arquivo,*

Lei Ordinária Nº 761/2003 - 09 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em